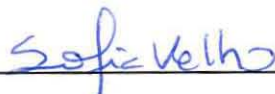


## DELIBERAÇÃO

\_\_\_ 5.4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR - **Aprovação**. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Recordando a recomendação que apresentamos no dia 7 de dezembro de 2021, no seu ponto 3.1 (“Projeto de regulamento de atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior – ratificação do projeto”), em que referimos o número de 40 alunos, congratulamo-nos por ver aumentado para esse número os alunos a considerar na atribuição das referidas bolsas de estudo. Todavia, e conforme a mesma recomendação, consideramos que a proposta agora apresentada poderia ir mais além no que diz respeito à tipologia de bolsas de estudo”. \_\_\_\_\_

Reunião de Câmara Municipal, de 18 de abril de 2023,

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.

fbj ✓

Parecer:

Despacho:

A chefe de DAG pare melhorar quanto aos recibos legais.

05.01.2023

INFORMAÇÃO N.º /

<b>DATA:</b> 05/01/2023	<b>DE:</b> Serviço de Educação/ Filipa Velho
	<b>PARA:</b> Vice-Presidente - Dr. Paulo Sousa
	<b>CC:</b>
	<b>ASSUNTO:</b> Proposta da alteração ao Regulamento n.º 60/2022, de 18 de janeiro, sobre a Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior

Informação:

Exmo. Senhor Vice-Presidente,

Remeto, em anexo, a proposta de alteração ao regulamento sobre a Atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior.

A proposta da revogação apresentada incide nas renovações das bolsas de estudo, uma vez que estas limitam a atribuição de novas bolsas. Assim, todos os candidatos iniciarão a candidatura em "pé" de igualdade.

10/10/2023

A restantes propostas de alteração visam tornar o processo mais justo e equitativo, de forma a abarcar um maior número de candidatos.

Deixo à consideração superior de V/ Exa. que esta informação seja remetida à chefe da DAG de forma a avaliar a proposta a nível jurídico.

A Assistente Técnica,



---

/Filipa Velho/

2023, MPL, I, G, 15705-01-2023 NIPG : 698/23 05 u

fb 2

**Informação com Proposta de Alteração ao Regulamento n.º 60/2022, de 18 de janeiro, sobre a Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior**

A presente proposta visa a revogação das alíneas a), b), c) e d) no número 3 do artigo 4.º:

**“Artigo 4.º**

**Condições da candidatura à atribuição de bolsa de estudo**

3 – Podem candidatar-se à renovação de bolsas de estudo, os bolseiros que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Ter sido contemplado com bolsa de estudo pelo Município de Ponte de Lima no ano imediatamente transato;
- b) Não serem detentores de grau de ensino superior;
- c) c) Certificarem da aprovação nas disciplinas necessárias para garantir a matrícula e a frequência no ano seguinte do curso;
- d) d) O rendimento mensal *per capita*, por si só e/ou através do agregado familiar em que se inserem, não ser superior ao valor do salário mínimo nacional.”

A presente proposta visa a alteração do disposto no artigo 1.º; dos números 1 e 4 do artigo 2.º; do número 4 do artigo 4.º e do número 2 do artigo 6.º, os quais passam a ter a seguinte redação:

**“Artigo 1.º**

**Objeto**

O presente regulamento estabelece as regras de atribuição de bolsas de estudo por parte do Município de Ponte de Lima, a alunos que ingressem ou frequentem estabelecimentos de ensino superior público, privado ou cooperativo, devidamente homologados, para obtenção de grau académico, em território nacional e estrangeiro.

**Artigo 2.º**

**Bolsas de Estudo**

1 – O Município de Ponte de Lima, em cada ano letivo concederá 40 bolsas de estudo a alunos do concelho, que frequentem cursos superiores ou a eles equiparados, em instituições de ensino devidamente reconhecidas, de natureza pública, particular, cooperativa ou concordatária, em território nacional e estrangeiro.

4 – Das 40 bolsas de estudo a atribuir, quatro destinam-se, de preferência, a candidatos portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60 %.

#### Artigo 4.º

##### Condições da candidatura à atribuição de bolsa de estudo

4 — A apresentação da candidatura à atribuição de bolsa de estudo, para os estudantes, ou quando se trate de menores de 18 anos para os seus encarregados de educação, pode ser executada de duas formas: — através da “Entrega Online de Processos”, no *website* <http://educacao.cm-pontedelima.pt>, ou preencher o formulário para o efeito e dar entrada, no Gabinete de Atendimento ao Município (GAM), acompanhado da cópia dos seguintes documentos:

(...)

#### Artigo 6.º

##### Admissão, seleção e aprovação das candidaturas

2 – O Município de Ponte de Lima reserva o direito de apurar a veracidade das afirmações constantes no processo de candidatura. Assim, toda e qualquer suspeita de declarações falsas e/ou duvidosas deverão ser reportadas às autoridades competentes.”

13/01/2023

Parecer:

Despacho:

A consideração superior do  
Senhor Presidente de Câmara  
para eventual reunião de  
Câmara Municipal.  
13.01.2023

INFORMAÇÃO\_2023"msvaraujo"

DATA: 11/01/2023

DE: Chefe da DAG

PARA: Vice-Presidente

CC:

ASSUNTO: Proposta de alteração ao regulamento sobre a atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior

Informação:

Senhor Vice-Presidente, a proposta de alteração ao regulamento elaborada deve ser submetida à apreciação e aprovação da Câmara Municipal para deliberar no sentido de promover a consulta pública nos termos do disposto no artigo 101º do CPA.

À consideração superior,

A Chefe da DAG,

Sofia Velho

(Sofia Velho, Dr.ª)

fol 4

## DELIBERAÇÃO

5.1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR - Aprovação da submissão a discussão pública. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter a proposta de alteração ao Regulamento sobre a atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101º do CPA. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Recordando a recomendação que apresentamos no dia 7 de dezembro de 2021, há 1 ano e 47 dias, no seu ponto 3.1 (“Projeto de regulamento de atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior – ratificação do projeto”), em que referimos o número de 40 alunos, congratulamo-nos por ver aumentado para esse número os alunos a considerar na atribuição das referidas bolsas de estudo. Todavia, e conforme a mesma recomendação, consideramos que a proposta agora apresentada poderia ir mais além no que diz respeito à tipologia de bolsas de estudo”.

Reunião de Câmara Municipal de 24 de janeiro de 2023.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



---

Sofia Velho/Dra.

fb5  
d

## EDITAL

### Proposta de Alteração ao Regulamento sobre a Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior

Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, na Qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima: **Faz Público Que**, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, a Câmara Municipal na reunião de 24 de janeiro de 2023, deliberou aprovar e submeter a proposta de Alteração ao Regulamento sobre a Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, a consulta pública, para a recolha de sugestões, mediante publicação do mesmo, no sítio institucional do Município, na Internet em [www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt), podendo o documento ser consultado no edifício da Câmara Municipal de Ponte de Lima, no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, nos dias úteis entre as 9h00m e as 16h00m, e na página da Internet da Câmara Municipal de Ponte de Lima ([www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt)).

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, a contar da data da sobredita publicação, através do correio eletrónico [geral@cm-pontedelima.pt](mailto:geral@cm-pontedelima.pt) ou para o seguinte endereço: Município de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, ou, ainda, mediante entrega das mesmas diretamente no Gabinete de Atendimento ao Munícipe no Edifício dos Paços do Concelho.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicado no Diário da República e será objeto de divulgação na página eletrónica do Município.

Ponte de Lima, 03 de fevereiro de 2023,

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Vasco Ferraz (Eng.º)



fb 6  
ad

## EDITAL

### Proposta de Alteração ao Regulamento sobre a Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior


Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, na Qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima: **Faz Público Que**, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, a Câmara Municipal na reunião de 24 de janeiro de 2023, deliberou aprovar e submeter a proposta de Alteração ao Regulamento sobre a Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, a consulta pública, para a recolha de sugestões, mediante publicação do mesmo, no sítio institucional do Município, na Internet em [www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt), podendo o documento ser consultado no edifício da Câmara Municipal de Ponte de Lima, no Gabinete de Atendimento ao Múncipe, nos dias úteis entre as 9h00m e as 16h00m, e na página da Internet da Câmara Municipal de Ponte de Lima ([www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt)).

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, a contar da data da sobredita publicação, através do correio eletrónico [geral@cm-pontedelima.pt](mailto:geral@cm-pontedelima.pt) ou para o seguinte endereço: Município de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, ou, ainda, mediante entrega das mesmas diretamente no Gabinete de Atendimento ao Múncipe no Edifício dos Paços do Concelho.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicado no Diário da República e será objeto de divulgação na página eletrónica do Município.

Ponte de Lima, 03 de fevereiro de 2023,

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Vasco Ferraz (Eng.º)

fb 7  
ad

# PUBLICAÇÃO DE ATOS NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

## Submissão de Ato

Referência do Ato: 316140451

Identificação da Entidade: Município de Ponte de Lima  
Morada da Entidade: Praça da Republica  
Ponte de Lima  
4990-062 Ponte de Lima

Contacto: 258900400

Norma legal ou mera conveniência: Mera conveniência

Parte de ato: H) Autarquias locais

Tipo de ato: Edital

Tipo de informação: Texto Integral

Pagador do ato: Própria Entidade

Identificação da entidade emitente para efeitos de publicação, devem ser indicados o Ministério ou pessoa coletiva emitente, bem como o órgão ou serviço competente pela prática do ato. (nº3 do artº 12º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República): Município de Ponte de Lima

Sumário: Proposta de alteração ao Regulamento sobre a atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior

Ficheiro(s) Submetido(s): EDITAL bolsas de estudo.doc;



---

CATÁLOGO   DADOS PESSOAIS   ATOS EM EDIÇÃO   ATOS  
SUBMETIDOS   PRECÁRIO   SAIR

---

**Publicante:** Município de Ponte de Lima  
**Pagador:** Município de Ponte de Lima  
**Utilizador:** Maria Guilhermina Cardoso Franco

#### ATO SUBMETIDO

O seu ato, com o número de referência **316140451** (sendo indispensável para qualquer contacto com a INCM) foi recebido com sucesso e encontra-se em processamento.

Receberá no seu endereço de correio eletrónico uma mensagem com o comprovativo de submissão onde consta o número de referência atribuído bem como outras informações relevantes.



Diário da República

Call Center: 217810870

Termos de adesão e envio de atos para a 2ª Série: E-mail: e-anuncio@incm.pt

fbg  
✓

## 2ª SÉRIE - ATO SUJEITO A PAGAMENTO

Por favor, reveja todo o formulário, confirmando os dados que submeteu.

Caso pretenda alterar alguma informação, utilize o botão 'VOLTAR À EDIÇÃO' para voltar a editar o formulário.

Se todo o conteúdo estiver correto utilize o botão 'CONFIRMAR' para confirmar a submissão dos dados.

Referência do Ato: 316140451

Identificação da Entidade: Município de Ponte de Lima

Morada da Entidade: Praça da Republica

Ponte de Lima

4990-062 Ponte de Lima

Contacto: 258900400

Norma legal ou mera conveniência: Mera conveniência

Parte de ato: H) Autarquias locais

Tipo de ato: Edital

Tipo de informação: Texto Integral

Pagador do ato: Própria Entidade

Identificação da entidade emitente para efeitos de publicação, devem ser indicados o Ministério ou pessoa coletiva emitente, bem como o órgão ou serviço competente pela prática do ato. (nº3 do artº 12º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República): Município de Ponte de Lima

Sumário: Proposta de alteração ao Regulamento sobre a atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior

Ficheiro(s) Submetido(s): [EDITAL bolsas de estudo.doc](#);

Voltar à edição

Confirmar



Call Center: 217810870

Termos de adesão e envio de atos para a 2ª Série: E-mail: [e-anuncio@incm.pt](mailto:e-anuncio@incm.pt)



## MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

### Edital n.º 290/2023

*Sumário:* Proposta de alteração ao Regulamento sobre a Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior.

#### **Proposta de Alteração ao Regulamento sobre a Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior**

Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, na Qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima: faz público que, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, a Câmara Municipal na reunião de 24 de janeiro de 2023, deliberou aprovar e submeter a proposta de Alteração ao Regulamento sobre a Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, a consulta pública, para a recolha de sugestões, mediante publicação do mesmo, no sítio institucional do Município, na Internet em [www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt), podendo o documento ser consultado no edifício da Câmara Municipal de Ponte de Lima, no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, nos dias úteis entre as 9h00 m e as 16h00 m, e na página da Internet da Câmara Municipal de Ponte de Lima ([www.cm-pontedelima.pt](http://www.cm-pontedelima.pt)).

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do CPA, os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, a contar da data da sobredita publicação, através do correio eletrónico [geral@cm-pontedelima.pt](mailto:geral@cm-pontedelima.pt) ou para o seguinte endereço: Município de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, ou, ainda, mediante entrega das mesmas diretamente no Gabinete de Atendimento ao Munícipe no Edifício dos Paços do Concelho.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicado no *Diário da República* e será objeto de divulgação na página eletrónica do Município.

3 de fevereiro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, *Vasco Ferraz*, eng.º

316140451

## *Certidão de Afixação*

--- Carolina Isabel Cerqueira Oliveira Vieira, Assistente Operacional do Município de Ponte de Lima, certifica que afixou no placard do GAM – Gabinete de Atendimento ao Múncipe o presente edital. -----  
-----

Ponte de Lima, 20 de fevereiro de 2023


A Assistente Operacional



Parecer:

Despacho:

A Resolução da Câmara  
Cofina nos Sns. JANEIRO  
06/04/2023



INFORMAÇÃO\_2023"msvaraujo"

DATA: 05/04/2023

DE: Chefe da DAG

PARA: Presidente

CC:

ASSUNTO: Proposta de alteração ao Regulamento sobre a atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior

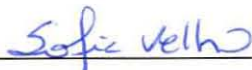
Informação:

Senhor Presidente tendo terminado o período de consulta pública, não se verificou a apresentação de qualquer sugestão.

Assim, deve a proposta de regulamento ser submetida à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, que deverá deliberar no sentido de remeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

À consideração superior,

A Chefe da DAG,



(Sofia Velho, Dr.ª)